

	PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)	
COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA – CGEPI – EIXO – PROTEÇÃO DIANTE DA DISSOLUÇÃO CONJUGAL E DO FEMINICÍDIO	ATA DE REUNIÃO Nº 11/2025	
Data: 07/04/2025	Horário: 11h	Local: Sala do Gabinete da DEACO e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião do Gabinete da DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Ellen Garcia Mesquita**, Membro do CGEPI;
- Sra. **Patrícia Glycerio Rodrigues**, Representante do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) -TJRJ;
- Sra. **Adriana Spalla Ognibeni**, Coordenadora do Centro Especializado de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais (CAAV);
- Sra. **Márcia Valéria Vicente Guinâncio**, Psicóloga SEGEM/COEM do TJRJ;
- Sra. **Kátia Brito de Athayde**, Chefe do Serviço de Apoio ao Depoimento Especial do TJRJ;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Maria Celia da Silva Souza**, Pedagoga do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto**, Assistente Social do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição Afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU);
- Sra. **Soyanni Silva Alves**, Assistente Social do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição afeta à Promoção de Gênero, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (SEGEM);
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Assistente Social do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais da Divisão de Apoio Técnico Interdisciplinar (DIATI) do TJRJ.

Juíza **Ellen Garcia Mesquita** inicia a Reunião às 11h15, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos específicos:

1. Propostas de datas para a realização de reunião com os representantes dos Conselhos Tutelares;

Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto** sugere que sejam indicadas 3 (três) datas para propor aos representantes dos Conselhos Tutelares, a fim de que possa ser realizada reunião o mais breve possível, com escopo de discutir questões sobre a capacitação dos conselheiros tutelares para atendimento a crianças e adolescentes vítimas indiretas/secundárias do feminicídio.

Ato contínuo, os membros/convidados decidem pelas seguintes opções de datas de reunião: **05/05/2025; 16/05/2025; 19/05/2025**, todas com início às 11h, sendo certo que, após contato via e-mail, eles apontaram o dia 05/05/2025, às 11h, para realização da reunião em referência.

Juíza **Ellen Garcia Mesquita** ressalta que o escopo da reunião seria apresentar proposta de sensibilização aos Conselheiros Tutelares, através do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) -TJRJ, para que participem de cursos de capacitação, ministrados pela Escola de Mediação (EMEDI), com foco na temática citada acima.

2. Proposta de estruturação de cursos voltados à capacitação dos Conselheiros Tutelares;

Em prosseguimento, a Juíza **Ellen Garcia Mesquita** pontua que, após a apresentação do Projeto de Capacitação aos Conselheiros Tutelares e sua anuência, poderiam ser abordados os conteúdos para essa formação. Destaca que a aproximação com os Conselheiros seria de suma importância para realização de encaminhamentos, levando-se em consideração o contato formal que se pretende efetuar.

Com relação ao conteúdo do Curso de Capacitação, a Juíza **Ellen Garcia Mesquita** sugere que seja abordado a questão relacionada à proteção da criança no âmbito da dissolução da sociedade conjugal. Ressalta, também, outros conteúdos que poderiam ser tratados, tais como técnicas de comunicação não violenta e formas de resolução consensual de conflitos.

Assevera que uma futura parceria entre o TJRJ e os Conselhos Tutelares poderá ser formalizada através de Termo de Cooperação ou outro instrumento com menos burocracia, a fim de conferir celeridade ao procedimento.

Complementando, destaca que no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) de Bangu foi articulado contato com os Conselheiros Tutelares daquela área e eles passaram a participar de oficinas, círculos de diálogos, e cursos voltados à mediação.

Assim, foi sugerido pelos **membros do GT** que o projeto piloto de estruturação do curso supracitado, para os Conselheiros Tutelares, seja iniciado em Bangu, para posteriormente implementação em toda Capital.

Ato contínuo, a Sra. **Roberta Cristina Bastos Barreto** destaca outros temas que serão abordados: violência doméstica, círculo da violência, contextualização do fenômeno da violência enfatizando a perspectiva de gênero, benefícios, protocolo do estado (a ser implementado no final de abril do corrente ano), abordagem e manejo dos conflitos, escuta não revitimizante, política da consensualidade, formas alternativas de resolução consensual de conflitos e encaminhamentos necessários, além da apresentação do fluxo.

A Juíza **Ellen Garcia Mesquita** sugere que a abordagem dos temas acima citados tenha duas vertentes: proteção da criança no âmbito da sociedade conjugal e proteção da criança vítima secundária do feminicídio, ambas contempladas como ações na Política Nacional da Primeira Infância do CNJ.

3. Discussão sobre Fluxo referente ao Eixo 18 – atendimento de crianças e/ou adolescentes vítimas secundárias do Feminicídio consumado ou tentado.

A Sra. **Soyanni Silva Alves** faz breve explanação sobre a minuta de fluxo com ênfase no Eixo 18, a fim de ajustá-lo durante os debates, se for o caso:

Fluxo para atendimento de crianças e/ou adolescentes vítimas indiretas do Feminicídio consumado ou tentado

1. NOTÍCIA DO CRIME

- A chamada ao **190 (Polícia Militar)** deve seguir protocolo que identifique a presença de crianças e/ou adolescentes. O mesmo deve ocorrer em casos de chamadas iniciadas no **193 (Bombeiros)**, **192 (Samu)** e **Delegacia de Homicídio**;
- Confirmada a presença de crianças e/ou adolescentes, o atendente deve acionar imediatamente o Conselho Tutelar, consultando, se possível, a lista atualizada da ACETERJ para identificar o plantão responsável.
- Registrar no breve resumo da ocorrência a presença das vítimas indiretas **crianças e adolescentes**

2. CHEGADA AO LOCAL DO CRIME

- A primeira guarnição que chegar ao local deve confirmar a presença de crianças, adolescentes e acionar o Conselho Tutelar, nos moldes definidos por este protocolo.

ÓRGÃO	Presença adultos responsáveis	Inexistência de adulto responsável
CONSELHO TUTELAR	Verificar se o adulto responsável preenche aos requisitos: • Ser maior de idade • Informar se há relação de parentesco e/ou vínculo afetivo com a criança e/ou adolescente • Registrar nome, idade, endereço, telefone e demais dados qualitativos dos responsáveis	Na ausência de um adulto responsável, providenciar o acolhimento institucional ou familiar; Realizar os encaminhamentos devidos e informar no prazo da lei 8.069/1990 ao juízo da infância e da juventude.
	Informar ao adulto responsável sobre os direitos da criança/adolescente, benefícios e acesso a serviços públicos; Realizar os encaminhamentos devidos, mediante assinatura de termo de compromisso, pelo adulto responsável, de comparecer aos órgãos indicados, inclusive para regularização da guarda;	

	O conselheiro que realizar a diligência, deverá comunicar aos órgãos competentes os encaminhamentos propostos para a família, enfatizando se tratar de caso de feminicídio consumado ou tentado; Acompanhar o caso em articulação com os órgãos competentes numa perspectiva intersetorial: Defensoria; advogado; Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC's; Assistência Social - CRAS/CREAS, Serviços de Saúde – CAMI, Clínica da Família, Centros Municipais de Saúde e outros equipamentos da atenção primária;	
POLÍCIA MILITAR	Acionar o Conselho Tutelar Qualificar e relacionar crianças e/ou adolescentes vítimas indiretas Adotar medidas para evitar a revitimização das crianças/adolescentes; Fornecer transporte para as crianças/adolescentes a local seguro, quando houver risco	
	Qualificar e relacionar os adultos responsáveis	Informar no registro o Conselho Tutelar responsável pelo atendimento

ÓRGÃO	Presença adultos responsáveis	Inexistência de adulto responsável
	Confirmar e/ou acionar Conselho Tutelar. Registrar as providências adotadas. Caso não tenha sido chamado, acionar o Conselho Tutelar para comparecer ao local.	

POLÍCIA CIVIL	Na falta do comparecimento do Conselheiro Tutelar, por alguma situação excepcional, o Policial responsável pela diligência poderá verificar se há adulto responsável para proteger a criança/adolescente e informar ao Ministério Público, em matéria da Infância. Excepcionalmente, na falta do adulto responsável e em tentativas não exitosas de contatos com o Conselheiro Tutelar, a criança e /ou adolescente permanecerá na delegacia até que o conselho tutelar compareça e realize as providências cabíveis, com o objetivo de tirar as vítimas indiretas do cenário violento. Garantir que as crianças e/ou adolescentes não tenham contato com o suspeito. Registrar a ocorrência de orfandade por feminicídio nos autos Adotar medidas para evitar a revitimização das crianças/adolescentes; Em casos de feminicídio tentado com consequências graves que impeçam a vítima de exercer as responsabilidades parentais deve-se registrar a situação atual da mulher e informar se ela foi hospitalizada e quem ficou responsável pelos cuidados com crianças e/ou adolescentes.	
	Registrar nome, idade, condição de guarda da vítima indireta, menor de idade, e contatos dos responsáveis	Registrar com o máximo de informações as providências tomadas pelo Conselho Tutelar

A Sra. **Eliana Olinda Alves** pontua que seria importante que o fluxo direcionado para o atendimento a crianças e adolescentes vítimas indiretas/secundárias do feminicídio constituísse os conteúdos dessa a formação direcionada aos conselheiros tutelares. Ressalta, ainda, que o detalhamento na elaboração do fluxo é de suma importância, para padronizar os procedimentos a serem adotados pelos atores envolvidos com a temática.

Além disso, assevera que, na elaboração do fluxo, deve-se evitar a judicialização de todas as questões que envolvam a temática em debate, e defende a necessidade de se ter redação clara, para que os Conselheiros Tutelares tenham o entendimento de que não são todos os casos que serão levados à apreciação do Poder Judiciário.

Após considerações finais, a Sra. **Juíza Ellen Garcia Mesquita** encerra a reunião às 13h, e designa a próxima reunião do Grupo de Trabalho para o dia 05/05/2025, às 11h. (Deliberação 01)

**Juíza Ellen Garcia Mesquita
(Membra do CGEPI – Eixo 18)**

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Expedir convite para a reunião designada para o dia 05.05.2025 às 11h.	SEIJU	Imediato, após aprovação da ata.